GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018865.989.25-5 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.

Organização da Sociedade Civil: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio das atividades.

Responsáveis: Vera Lucia Alves (Prefeita), Gislaine Ferreira Decurcio (Secretária Municipal), Marcelo Monteiro Silva (Presidente da Beneficiária) e José Roberto Ciciliati Del'Arco (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/01/25.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-020109.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.

Organização da Sociedade Civil: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio, consoante o plano de trabalho.

Responsáveis: Vera Lúcia Alves (Prefeita) e Marcelo Monteiro Silva (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/02/25.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. TERMOS ADITIVOS. NÃO FORAM APONTADAS FALHAS PELA ÁREA TÉCNICA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 05 de maio de 2026 a 07 de maio de 2026, decidiu pela regularidade dos termos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PA12-CF03-65FP-8WFM

aditivos em exame, bem como pela legalidade dos atos determinativos das despesas.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Presidente em exercício e Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PA12-CF03-65FP-8WFM